



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

LEI Nº. 837, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

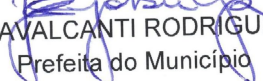
EMENTA: Dá nome a Equipe de Saúde da Família (ESF) e equipamento público que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**MARIA ANANIAS FRANÇA**" a Equipe de Saúde da Família (ESF) Sede VI, que funciona na Unidade Básica de Saúde (UBS) situada na Sede deste Município de Dormentes/PE.

Art. 2º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.


JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

ATO DE SANÇÃO Nº008.2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 837/2024, “**EMENTA: Dá nome a Equipe de Saúde da Família (ESF) e equipamento público que estabelece, e dá outras providências.**”

Dormentes/PE, 15 de março de 2024.


JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal